
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19, DE JULHO DE 2022 - TED/OAB/PA.

Considerando o disposto no art. 28, IX do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Estado do Pará, o Presidente, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Delegar de maneira concorrente as competências a si atribuídas nos incisos II, III, IV, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV do art. 28 do RITED/OAB/PA para a Vice-Presidente Dra. Luiza de Marilac Campelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor independente de sua publicação e deve ser arquivada em secretaria para os efeitos legais.

Dê-se ciência e registre-se

Belém, 19 de Julho de 2022.

DIOGO SEIXAS CONDURÚ
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA